

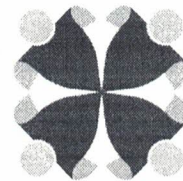


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

## **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS–APAE DE SERRANA, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS PARTÍCIPES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇA DEFICIENTE.**

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**, entidade assistencial filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.384.294/0001-04, com sede na Rua São Sebastião, nº 348, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ilson José Goulart, portador do RG nº 6.211.140-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.400.189-04, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2015, celebram o presente **termo de colaboração** com recursos alocados no Fundo de Assistência Social que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 112.633,00** (cento e doze mil seiscentos e trinta e três reais), onerando a dotação orçamentária:

Secretaria da Educação

Manutenção Ensino Infantil com recursos FUNDEB

Educação Infantil de 0 a 6 anos

Subvenções Sociais

02.05.11.12.365.0022.2012.3.3.50.43.0000

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 9.386,08** (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), sendo o pagamento da primeira parcela até 19 de fevereiro de 2019, o pagamento da segunda parcela até 28 de

